



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014DL/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.287.990/0001-41, com sede na Praça João Thiago dos Santos s/n, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000, neste ato representado por sua Presidenta Vereadora Rosenaide Carvalho de Brito, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.685.734/0001-57, com sede na Av. Governador João Durval Carneiro, 3665, Ed. Multiplace, sala 915, São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-900, neste ato representada por Wellington Thiago da Silva Gomes, CNH-BA 03819120640, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO DO CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**, item 2.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 30/12/2023 até o dia 30/12/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, limitada a 60 (sessenta) meses a contar da contratação inicial que ocorreu em 30/12/2021 através do Contrato nº 015PE/2021, detalhado na forma da planilha abaixo:

Quantidade de cartões abastecimento	Valor unitário por cartão abastecimento	Valor mensal dos 21 cartões a serem disponibilizados pela empresa contratada	Valor anual dos 21 cartões a serem disponibilizados pela empresa contratada	(%) Taxa de administração máxima a ser cobrada pela empresa contratada pela gestão dos serviços	Valor anual da taxa de administração a ser cobrada pela empresa contratada pela gestão dos serviços	Valor máximo anual dos 21 cartões abastecimentos acrescidos da taxa de administração
21	R\$ 1.400,00	R\$ 29.400,00	R\$ 352.800,00	-6,32%	-R\$ 22.296,96	R\$ 330.503,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL**. Item 3.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 330.503,04 (trezentos e trinta mil quinhentos e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo contidas no Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lauro de Freitas, 12 de dezembro de 2023


Rosenaide Carvalho de Brito
Presidenta da Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Testemunha 1
Nome:
CPF:

SMART SERVICOS
LTDA:23685734000157
Assinado de forma digital por
SMART SERVICOS
LTDA:23685734000157
Dados: 2023.12.12 14:04:26 -03'00'

SMART SERVIÇOS LTDA
CNPJ 23.685.734/0001-57

Testemunha 2
Nome:
CPF: